

**ATA DA 70ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES****NIRE: 5350000473-4****CNPJ 15.126.437/0001-43**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Ebserh, empresa pública, com Sede em Brasília, no mesmo endereço, encontrando-se presentes os seguintes Conselheiros: Maurício Eliseu Costa Romão, Presidente Substituto e representante do Ministério da Educação (MEC); Iara Ferreira Pinheiro, também representante do MEC; Kleber de Melo Moraes, Presidente da Ebserh; Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP); Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); Rafael Ribeiro Faim, representante dos empregados da Ebserh; registrada a ausência justificada do Conselheiro representante do Ministério da Saúde (MS). Encontravam-se presentes também Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, Diretor Vice-Presidente Executivo; Iara César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Bruna Letícia Teixeira Ibiapina Chaves, Consultora Jurídica Interina; Fernanda Zortéa, Auditora Geral Substituta; Marcelo Gomes Meirelles, Assessor da Auditoria Interna. Foram convocados à reunião, no item pertinente, Laurimberg Diniz Cavalcante, Coordenador de Gestão Estratégica Interino, da Diretoria Vice-Presidência Executiva (DVPE); e os representantes da empresa de consultoria Accenture: Leonardo Victorazzi de Figueiredo e Igor de Godoy Maroto. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral; tendo sido tratada a seguinte pauta: **1) Leitura, aprovação e assinatura das atas das reuniões 67ª e 69ª; 2) Informes; 3) Processo 23477.050423/2017-26: Referendo à nova estrutura de Cargos em Comissão de Livre Provisão e Funções Gratificadas da Sede; 4) Processo 23477.000270/2018-57: Proposta de submissão ao Comitê de Elegibilidade das indicações para os Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor e Coordenador, na Sede, e de Superintendente e Gerente, nos Hospitais Universitários (HUs) filiais; 5) Atualização sobre a evolução do Planejamento Estratégico da Ebserh; 6) Processo 23477.010088/2017-23: Conversão de vagas dos HUs em vagas de Advogados – Documento ao Ministério do Planejamento; 7) Monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle; e 8) Relação de relatórios de Auditoria Interna.** O Presidente Substituto do Conselho cumprimentou a todos e iniciou a reunião indagando sobre a concordância em relação à pauta; solicitou-se a **inclusão do Processo nº 23477.013007/2018-28**, referente à defesa, pela Consultoria Jurídica (Conjur), de ex-gestora da Ebserh, senhora Jeanne Liliane Marlene Michel, ex-Diretora Vice-Presidente Executiva e ex-Diretora de Gestão de Pessoas, nos autos do Processo TC 008.004/2017-0 do Tribunal de Contas da União (TCU), referente à Prestação de Contas do exercício de 2015; com a concordância de todos, o tópico passou a configurar o **item 9 extrapauta**. Solicitou-se também **inversão de pauta** para que o item 9 extrapauta, por ter caráter deliberativo, fosse apreciado após o item 4, de forma que, com a concordância de todos, a ordem dos assuntos tratados na

16 mg
1

reunião foi a seguinte: 1, 2, 3, 4, 9, 5, 6, 7 e 8. Em seguida, pelo **item 1**, fez-se a **aprovação e assinatura das atas das reuniões 67ª e 69ª**. Na sequência, foram feitos os **informes, item 2 da pauta**. O Presidente da Ebserh comentou, primeiramente, a respeito da **suplementação de R\$ 80 milhões (oitenta milhões de reais) para os HUs, por parte do Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf)**, que é gerido pela Ebserh. Trata-se de aporte extra que se somará ao valor originalmente previsto no orçamento, para descentralização de recursos aos HUs, o que irá beneficiar a assistência, o ensino e a pesquisa nos hospitais. Na reunião entre o Presidente da Ebserh e o Ministro da Saúde, além da suplementação de recursos, restou acordada a **inclusão de mais 2 (dois) HUs, filiais da Empresa, no Plano de Expansão dos Serviços de Radioterapia**, promovido pelo Ministério: o HU Professor Alberto Antunes, da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL), e o Hospital das Clínicas, da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), os quais irão receber aceleradores lineares, equipamento de radioterapia utilizado no tratamento de câncer. Outro informe da Presidência da Ebserh foi sobre a **assinatura**, no dia 20 de março de 2018, **de protocolo de intenções entre a Ebserh, a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e a Prefeitura Municipal de Toledo**, para que o Hospital Regional de Toledo (HRT) venha a se tornar um hospital escola vinculado à UFPR, visando, após concretizada a federalização, a assinatura de contrato de gestão com a Ebserh. Trata-se, portanto, de iniciativa para o funcionamento do HRT, único hospital público da região, que, embora tenha sido construído há cinco anos, nunca realizou atendimentos; com posterior integração à Rede Ebserh. Por fim, o Presidente da Empresa informou sobre a convocação, prevista para o início do mês de abril, do **Comitê Gestor do Rehuf**, que foi recentemente recomposto pela Portaria Interministerial nº 03, do MEC, MS e MP, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2018. Prosseguindo, o Conselheiro representante dos empregados cumprimentou o Presidente da Ebserh pelas **condecorações** recebidas nas últimas semanas: a medalha de mérito Oswaldo Cruz, honraria do Ministério da Saúde e principal distinção do Estado brasileiro aos que prestam relevantes serviços à saúde pública; e Ordem Nacional do Mérito Educativo, conferida pelo MEC a personalidades que contribuem para o desenvolvimento da educação. O Presidente da Empresa agradeceu e estendeu os cumprimentos aos Conselheiros representantes do MEC, senhor Maurício Eliseu Costa Romão e senhora Iara Ferreira Pinheiro, que também foram agraciados com a Ordem Nacional do Mérito Educativo. Em seguida, a Conselheira representante da Andifes indagou a respeito do **concurso público nacional** e reiterou questionamento sobre a situação dos **consultórios itinerantes**, frisando o interesse das universidades de recebê-los. O Presidente da Ebserh pontuou que serão envidados esforços junto ao MEC, no sentido de se buscar a solução para os consultórios itinerantes. Com relação ao concurso público nacional, o Diretor Vice-Presidente Executivo informou que o Edital, publicado no dia 22 de março de 2018, foi elaborado com base em estratégia para manutenção de cadastro de reserva dos cargos das áreas assistencial e administrativa, na Sede e em 35 (trinta e cinco) unidades hospitalares da Rede Ebserh, considerando não existir, atualmente, previsão de suplementação orçamentária para a Empresa. Foram previstas 1.196 (mil, cento e noventa e seis) vagas, as quais estão coordenadas com o ciclo de aposentadorias que deve ocorrer no período de vigência do concurso, de modo que não há previsão direta de aumento de despesas. Dentre as inovações do certame, está a possibilidade de os candidatos optarem por até 3 (três) unidades de lotação, o que representa benefício significativo especialmente para os HUs localizados em cidades do

interior, onde frequentemente não se consegue preencher todas as vagas dos concursos. Na sequência, o Vice-Presidente comentou sobre a **percepção de gratificação natalina pelos gestores da Ebserh**. Lembrou-se do histórico da matéria, apreciada no âmbito da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, em que se deliberou por informar à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do MP, a respeito da supressão do pagamento da gratificação natalina, desde janeiro de 2016, aos gestores da Ebserh, bem como de solicitação de dispensa de adoção de medidas de ressarcimento ao Erário de valores pagos sob a égide do entendimento outrora válido, considerando a boa-fé a partir da qual a verba foi percebida, à época, pelos gestores. Em resposta, a SEST-MP se manifestou pela desnecessidade de ressarcimento dos valores pagos anteriormente ao recebimento pela Ebserh da comunicação da SEST sobre o teor do Acórdão nº 8909/2015 do TCU, estando regulares, portanto, os pagamentos ao Presidente e aos Diretores da Empresa. Outro informe da Vice-Presidência foi sobre **solicitação de Conselheira Fiscal** para se dar ciência ao Conselho de Administração acerca de **recomendação** para se fazer *benchmarking* de Termo de Referência ou edital de contratação já realizado, no Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) e no Grupo Hospitalar Conceição (GCG), para **contratação de empresa de auditoria independente**, considerando que, neste momento, está sendo finalizado Termo de Referência da Ebserh para esse tipo de contratação. A Conselheira solicitou também que se averiguasse a possibilidade, no âmbito da referida contratação, de análise das Contas referentes aos exercícios de 2015 e 2016. Informou-se que estão sendo adotadas ações para atendimento de ambas as solicitações. Finalizando, o Vice-Presidente propôs o agendamento de **reunião extraordinária do Conselho de Administração**, para tratar de pauta específica relacionada à adequação da Ebserh à Lei nº 13.303/2016, o Estatuto Jurídico das empresas estatais, o que recebeu a concordância dos membros do colegiado, tendo sido acordada a data de 11 de abril de 2018, às 12 (doze) horas. Prosseguindo, passou-se ao **item 3 da pauta**, de caráter deliberativo, com o **Processo nº 23477.050423/2017-26**, para **referendo à nova estrutura de Cargos em Comissão de Livre Provisamento (CCLPs) e Funções Gratificadas (FGs) da Sede**. Explicou-se que a proposta anterior, aprovada na 63ª reunião do Conselho, recebeu manifestação favorável do MP; contudo, considerando o projeto em curso de revisão do Planejamento Estratégico da Ebserh, verificou-se a necessidade de melhor adequar a estrutura de CCLPs e FGs da Sede, em consonância com os objetivos estratégicos institucionais. Trata-se de proposta, em conformidade com orientação da SEST-MP, para que o cargo de Auditor Geral e o de Ouvidor Geral retornem à estrutura de CCLP; e 1 (uma) vaga do cargo de Assessor e 1 (uma) vaga de Assessor Nível II passem a compor a estrutura de FGs. Considerando a natureza dos CCLPs, ressaltou-se que a nova proposta, além de não representar aumento de despesa com pessoal, irá possibilitar à alta administração maior flexibilidade de designação de pessoas com as competências adequadas para a execução das atividades específicas de Auditoria Interna e Ouvidoria Geral, inclusive de profissionais aposentados do serviço público, com qualificação e experiência nessas áreas, os quais poderão contribuir com resultados efetivos para a Ebserh, haja vista a função estrutural dessas unidades na Empresa. Pontuou-se, ainda, que a matéria foi aprovada na 200ª reunião da Diretoria Executiva, tendo ocorrido, na sequência, aprovação *ad referendum* do Presidente do Conselho de Administração, pelos motivos expostos e com vistas a dar

continuidade a processos de nomeação. Isto posto, após análises, o Conselho de Administração referendou, por unanimidade, a nova estrutura de CCLPs e FGs da Sede da Ebserh, que será enviada para análise e manifestação da SEST-MP. O Conselheiro representante dos empregados salientou a importância de se avançar na institucionalização dos cargos da Ebserh; nesse sentido, afirmou ser fundamental tratar-se de medida temporária, dada a conjuntura e os fundamentos apresentados pela gestão da Empresa. Em seguida, abordou-se o **item 4**, com o **Processo nº 23477.000270/2018-57**, referente a **proposta de submissão ao Comitê de Elegibilidade das indicações para os Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor e Coordenador, na Sede, e de Superintendente e Gerente, nos HUs filiais**, para verificação de conformidade com os requisitos e critérios estabelecidos para ocupar os referidos cargos. Lembrou-se que o Comitê de Elegibilidade da Ebserh, colegiado de caráter opinativo, foi recentemente recomposto, conforme deliberação ocorrida na 66ª reunião do Conselho de Administração (CA), consignada na Resolução nº 57, de 20 de dezembro de 2017; o objetivo fundamental do comitê é o de auxiliar o CA na análise dos processos de indicação dos membros da Diretoria Executiva, do CA e do Conselho Fiscal. Trata-se de instância obrigatória, conforme dispõe a Lei nº 13.303/2016 e o Decreto nº 8.945/2016, devendo o Comitê de Elegibilidade estar previsto no Estatuto Social da Empresa, o que deverá ocorrer quando da revisão geral do documento, cuja proposta deverá ser apresentada ao CA em breve. Por conseguinte, o comitê recentemente recomposto tem caráter provisório e será oportunamente substituído pelo comitê estatutário permanente. Pontuou-se que, atualmente, a seleção de ocupantes para os Cargos em Comissão dos HUs da Rede Ebserh é realizada com base em critérios e procedimentos estabelecidos em Resolução da Diretoria Executiva (DE), e informou-se que a matéria foi deliberada no âmbito da DE, que aprovou, por unanimidade, o encaminhamento ao CA da proposta em epígrafe. O Presidente do Conselho, por oportuno, sendo também membro do Comitê de Elegibilidade da Ebserh, comentou sobre o trabalho dedicado que vem sendo desenvolvido pelo grupo. O CA, após análises, deliberou, por unanimidade, pela aprovação da proposta de submissão ao Comitê de Elegibilidade das indicações para os Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor e Coordenador, na Sede, e de Superintendente e Gerente, nos HUs filiais. Foi editada a Resolução nº 61/2018 do CA. Na sequência, passou-se ao **item 9 extrapauta**, com o **Processo nº 23477.013007/2018-28**, que trata de solicitação de **defesa, pela Conjur, de ex-gestora da Ebserh, senhora Jeanne Liliane Marlene Michel, ex-Diretora Vice-Presidente Executiva e ex-Diretora de Gestão de Pessoas, nos autos do Processo TC 008.004/2017-0 do Tribunal de Contas da União (TCU), referente à Prestação de Contas do exercício de 2015**. O Estatuto Social da Ebserh prevê, em seu artigo 32, que a Empresa, na forma previamente definida pelo CA, assegure aos integrantes e ex-integrantes da DE, do CA e do Conselho Fiscal, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, em casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Empresa. Nesse sentido, afirmou-se o entendimento de que a defesa de gestor ou ex-gestor será realizada, a critério do CA, desde que preenchidos os seguintes requisitos: i) que o ato impugnado tenha sido praticado no exercício do cargo ou função; ii) que não haja incompatibilidade com os interesses da Empresa; e c) que haja deliberação do CA sobre o caso. Ressaltou-se que

o caso em epígrafe preenche os requisitos citados, razão pela qual solicita-se aprovação pelo CA. Informou-se, ainda, que a matéria foi aprovada na 205ª reunião extraordinária da Diretoria Executiva. Isto posto, o CA aprovou, por unanimidade, a defesa da ex-gestora da Ebserh, senhora Jeanne Liliane Marlene Michel, ex-Diretora Vice-Presidente Executiva e ex-Diretora de Gestão de Pessoas, no Processo TC 008.004/2017-0 do TCU, e foi editada a Resolução 62/2018. Prosseguindo, foram abordados os **itens informativos da pauta**; pelo **item 5**, foi feita a **atualização das informações sobre a evolução do Planejamento Estratégico da Ebserh**, apresentada pela DVPE e pela empresa de consultoria Accenture. Mostrou-se o avanço nas frentes de trabalho do projeto – Estratégia, Eficiência e Gestão da Mudança –, no período de 5 a 23 de março de 2018, com o cronograma e as realizações do período, destacando-se os *workshops* regionais que ocorreram em 5 (cinco) HUs filiais, com a participação de colaboradores de diversos cargos de toda a Rede Ebserh. Nesses eventos, foram discutidas as questões que haviam sido previamente propostas aos Superintendentes, no Encontro de Gestão da Alta Administração, que ocorreu no início de fevereiro de 2018, para comparação das percepções na Rede Ebserh. No que tange à identificação do propósito da Empresa, comentou-se a respeito de eleição que será realizada para escolha da melhor proposta de declaração, dentre as frases classificadas em cada um dos *workshops*. O Diretor Vice-Presidente Executivo ressaltou que o caráter participativo dos *workshops* fez com que a experiência fosse bastante proveitosa, com grande engajamento das equipes dos HUs. Ademais, os eventos possibilitaram à Accenture a coleta de muitas informações *in loco*, considerando os diversos portes e características das unidades hospitalares que compõem a Rede Ebserh. Pontuou-se, ainda, que a realização dos *workshops* regionais demonstrou o receio quanto à descontinuidade de projetos na Ebserh refletindo inclusive na desmotivação dos profissionais, o que foi corroborado pela percepção do Conselheiro representante dos empregados, que participou do *workshop* da Sede. A Conselheira representante da Andifes salientou a importância da integração e da comunicação entre os colaboradores que atuam nos HUs, considerando a existência de diferentes regimes jurídicos; assim como entre as filiais da Ebserh e entre os hospitais e a sociedade. O Vice-Presidente corroborou o entendimento, ao tempo que comentou sobre a vertente relativa à arquitetura organizacional, que constitui um dos pilares do Planejamento Estratégico, em consonância com o apontamento da Conselheira; destacou também o Plano de Desenvolvimento de Competências (PDC), apresentado na 65ª reunião do Conselho, que irá contribuir expressivamente nesse sentido. Em seguida, passou-se ao **item 6**, com o **Processo nº 23477.010088/2017-23**, referente à **conversão de vagas dos HUs em vagas de Advogados**, para apresentação do **documento a ser enviado à SEST-MP**, em atenção à solicitação do CA feita na 66ª reunião, quando da deliberação da matéria, para que houvesse maior detalhamento das vagas a serem convertidas em cada HU, com os respectivos quantitativos e com vinculação a metas a serem atingidas, associadas a indicadores e prazos, pelos Setores Jurídicos dos HUs que tiverem acréscimo desses profissionais. A Consultoria Jurídica elaborou o documento, com as adequações solicitadas, lembrando que a proposta de remanejamento não afeta os cargos atualmente ocupados, ou seja, não há que se falar em aumento do número total de cargos autorizados; lembrou-se também da inexistência de obrigação de contratar advinda de concursos públicos realizados, uma vez que tais vagas indicadas pelas

Superintendências dos HUs são estratégicas e, portanto, sem vinculação aos certames vigentes dos HUs pleiteantes. O Conselheiro representante dos empregados ressaltou que a deliberação do conselho sobre a matéria foi positiva no sentido de permitir a movimentação, mas não deliberou sobre as quantidades, sendo esta de responsabilidade da Diretoria Executiva. Recomendou que seja feito um acompanhamento quantitativo e qualitativo dos cargos que estão sendo convertidos com vistas a evitar excessos e propôs que, no prazo de 1 (um) ano, a matéria seja reapresentada ao CA, com vistas a monitorar principalmente os indicadores e metas estabelecidos para os HUs. Na sequência, pelo **item 7**, foram apresentadas, pela Auditoria Interna, as informações sobre o **monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle**, em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa (IN) nº 24/2015, do Ministério da Transparência, Fiscalização e CGU. Apresentou-se a consolidação dos resultados do Plano de Providências Permanente (PPP), com a visão geral dos números de recomendações cadastradas no módulo Auditoria do Sistema de Informações Gerenciais da Ebserh (SIG-Ebserh), bem como da situação de atendimento, com as respectivas representações gráficas, conferidas até o dia 22 de março de 2018. O Conselheiro representante dos empregados indagou sobre o tempo médio das demandas no fluxo do módulo Auditoria do SIG; a Auditoria Interna respondeu que o prazo para inserção e distribuição no sistema é de 15 (quinze) dias, porém o tempo de atendimento é variável. O Vice-Presidente afirmou que a classificação como 'não-atendido' deveria ser atribuída apenas aos apontamentos cujo prazo expirou, sendo importante definir nova classificação para os casos de apontamentos lançados no sistema e que se encontram em análise, dentro do prazo de atendimento, considerando que essas classificações afetam a avaliação de criticidade das demandas. Prosseguindo, em razão do adiantado da hora, restou acordada a **retirada de pauta do item 8**, que será abordado em reunião futura do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Substituto do Conselho agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, da qual eu *Karen Tiemi Ueda* (Karen Tiemi Ueda), Secretária-Geral da Ebserh, lavrei esta ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.

**MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO**

Presidente Substituto

**IARA FERREIRA PINHEIRO****KLEBER DE MELO MORAIS****MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ****RAFAEL RIBEIRO FAIM****MARIA FERNANDA NOGUEIRA BITTENCOURT**